



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Saúde, a Sra. Érika F.S.B. Ludwing e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

Aquisição de 10 (dez) dermatoscópios para o Projeto de Telediagnóstico em Dermatologia que ocorre em parceria do Estado do Paraná com o Núcleo de Telessaúde de Santa Catarina, vinculado a Universidade Federal de Santa Catarina e organizado em conjunto com a Seção de Ações Estratégicas e Redes de Atenção (SCAERA) da 17ª Regional de Saúde de Londrina.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

O equipamento será disponibilizado para uso dos médicos da Atenção Primária a Saúdedo município visando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e pode ser justificado por algumas razões essenciais para a melhoria da qualidade do atendimento, eficiência no diagnóstico e prevenção de doenças dermatológicas. A seguir, segue as principais justificativas para a necessidade desse equipamento:

1. Diagnóstico Preciso e Precoce de Doenças Dermatológicas:

O dermatoscópio é uma ferramenta essencial para o diagnóstico preciso de uma ampla variedade de condições dermatológicas, incluindo câncer de pele, lesões pigmentadas, eczemas, psoríase, entre outras. A capacidade de identificar e avaliar detalhadamente lesões cutâneas permite que os profissionais de saúde façam diagnósticos mais precisos e iniciem o tratamento adequado mais rapidamente.

2. Prevenção do Câncer de Pele:

O câncer de pele é uma das formas mais comuns de câncer e, quando detectado precocemente, possui altas taxas de cura. O dermatoscópio permite a identificação precoce de melanoma e outros tipos de câncer de pele, possibilitando intervenções rápidas que podem salvar vidas e reduzir significativamente os custos associados a tratamentos avançados.

3. Educação Continuada e Capacitação dos Profissionais:

A utilização do dermatoscópio no ambiente de atenção primária à saúde promove a capacitação contínua dos profissionais de saúde. Médicos e enfermeiros podem desenvolver habilidades avançadas em dermatoscopia, melhorando a qualidade do atendimento prestado e aumentando a autonomia diagnóstica dos profissionais de saúde da família.

4. Melhoria da Qualidade do Atendimento:

A incorporação do dermatoscópio contribui diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários. Com diagnósticos mais precisos e rápidos, os pacientes recebem cuidados mais eficientes, aumentando a satisfação e a confiança nos serviços prestados pelo SUS.

5. Economia de Recursos a Longo Prazo:

Embora a aquisição inicial de um dermatoscópio represente um investimento, os benefícios a longo prazo incluem a redução de custos com tratamentos de doenças avançadas, diminuição de encaminhamentos e menor necessidade de procedimentos invasivos. A detecção precoce e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

tratamento adequado podem evitar complicações e hospitalizações desnecessárias, gerando economia para o sistema de saúde.

6. Atendimento Humanizado e Integrado

O uso do dermatoscópio reforça a abordagem de atendimento humanizado e integral, uma vez que facilita o acompanhamento contínuo e personalizado das condições dermatológicas dos pacientes. Isso é especialmente importante para populações vulneráveis e com dificuldade de acesso a serviços especializados.

7. Fortalecimento do SUS

A introdução de tecnologias avançadas, como o dermatoscópio, fortalece o SUS ao demonstrar compromisso com a inovação e a excelência no atendimento à saúde. Equipamentos modernos ajudam a atrair e reter profissionais qualificados, além de elevar o padrão dos serviços oferecidos à população.

Em suma, a aquisição de um dermatoscópio para a utilização dos médicos da Atenção Primária é uma medida fundamental para aprimorar a qualidade do atendimento dermatológico, promover a saúde preventiva e otimizar os recursos do SUS. Este investimento trará benefícios significativos tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde, consolidando um sistema de saúde mais eficiente e eficaz.

DO ESCOPO:

As empresas deverão apresentar o seguinte documento de habilitação:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da licitação, mediante atestado fornecido por órgão público ou privado, com identificação de quem assina o atestado.

DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIPTIVO
1	UNID	10	kit dermatoscópio composto por: aparelho dermatoscópico acoplável em smartphones, lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas, iluminação própria com leds ultra-bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores, ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico. Alimentação: bateria 12; produto nacional com garantia de 1 ano, assistência técnica permanente, bolsa porta-lentes, adaptador de lente universal para smartphone inteiramente de metal para acoplamento de lentes especiais.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ANÁLISE DE RISCO:

a) Reconhecimento do risco

Planejamento da Contratação



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Seleção do Fornecedor
Gestão e Fiscalização Contratual

b) Categorização

Risco-Chave		Risco Inerente			
Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
1	Estimar quantidades inadequadas	8	1	8	Baixo
2	Contratar empresas sem a qualificação necessária	10	8	80	Extremo
3	Licitação deserta	8	5	40	Alto
4	Atrasar significativamente na celebração do contrato	8	2	16	Médio
5	Atrasar na emissão de empenho	8	2	16	Médio

c) Prioridade da análise

Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente			
	Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Planejamento da Contratação	1	Estimar quantidades inadequadas	8	1	8	Baixo
Seleção do Fornecedor	2	Contratar empresas sem a qualificação necessária	10	8	80	Extremo
Seleção do Fornecedor	3	Licitação deserta	8	5	40	Alto
Gestão e Fiscalização Contratual	4	Atrasar significativamente na celebração do contrato	8	2	16	Médio
Gestão e Fiscalização Contratual	5	Atrasar na emissão de empenho	8	2	16	Médio

d) Tratamento dos riscos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Repetir o processo licitatório/ corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio das propostas, sanando os vícios iniciais;

- Descrever de forma mais detalhada os critérios do fornecimento, bem como estudar o grau de indisponibilidade e verificar a possibilidade de rescisão contratual;
- Acompanhamento e fiscalização de aplicação das penalidades previstas no edital.

e) Monitoramento

A fiscal da execução indicada para o monitoramento deste processo será a Sra. Vânia Bonfim Santos Yoshida, matrícula nº 336009 e a fiscal suplente será a Sra. Angela Cristina Schneider, matrícula nº 338206.

Ficando as mesmas responsáveis pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA PRECIFICAÇÃO:

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:

Item	Unid.	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	unid	10	kit dermatoscópio composto por: aparelho dermatoscópico acoplável em smartphones, lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas, iluminação própria com leds ultra-bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores, ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico. Alimentação: bateria 12; produto nacional com garantia de 1 ano, assistência técnica permanente, bolsa porta-lentes, adaptador de lente universal para smartphone inteiramente de metal para acoplamento de lentes especiais.	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00

A garantia dos produtos será de: Mínimo 12 (doze) meses.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 80.000,00 poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores a este estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas.

Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 80 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço.

Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais.

Para tanto neste contratação/registro, será utilizada forma de contratação:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

a) Exclusiva

Justificativa: Tendo em vista que os valores não são superiores à R\$ 80.000,00.

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais de mercado, conforme se infere da Lei 14.133/2021.

As aquisições ocorrerão mediante Dispensa Eletrônica, tipo menor preço.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com a legislação vigente foi realizado estudo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Verificou-se a VIABILIDADE da contratação do objeto acima mencionado, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 050/2025, realizado no dia 08/05/2025 restou deserto, a modalidade de dispensa é a que mais se adéqua a necessidade da contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 13 de Junho do ano de 2025.

Equipe técnica:

VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA
Diretora de Atenção Especializada

AUTORIZO:

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal